

REQUERIMENTO Número /XI (.ª)

PERGUNTA Número /XI (.ª)

Expeça-se

Publique-se

/ /

O Secretário da
Mesa

Assunto: Processos Disciplinares na empresa CorksRibas tendo em vista o despedimento com justa causa.

Destinatário: Autoridade para as Condições do Trabalho

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A CorksRibas é uma empresa da indústria granuladora de cortiça do concelho de Santa Maria da Feira, que pertence ao Grupo Amorim.

Esta empresa desencadeou processos disciplinares a quatro trabalhadores da produção, tendo em vista o consequente despedimento com justa causa. O resultado desses processos foi a decisão, por parte da empresa, de despedimento dos seus trabalhadores.

Os trabalhadores (Manuel da Silva Rocha, Manuel Jorge Martins, José Coelho e Bernardino Santos) acusados pela empresa são activistas sindicais e políticos. O Bloco de Esquerda considera que este despedimento decorre de uma perseguição política aos trabalhadores, dado a empresa em questão pertence ao Grupo Amorim, muitas vezes visado no argumentário político do BE, e os trabalhadores são aderentes do Bloco de Esquerda. Aliás, as causas apresentadas para o desencadear dos processos disciplinares não têm qualquer fundamento na realidade, como ficou claro nas declarações que os trabalhadores visados deram para o inquérito.

A fragilidade dos argumentos apresentados contra os trabalhadores é enorme, como é verificável na indicação de que estes estariam a ser alvo de uma “influência negativa” insanável por parte do dirigente sindical. São, portanto, subjectivos os motivos indicados para o despedimento, tentando encobrir a perseguição política que é a base de todo este processo.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir à Autoridade para as Condições do Trabalho, as seguintes perguntas:



Bloco de Esquerda



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

1. Que medidas irá a Autoridade para as Condições do Trabalho desenvolver para averiguar a situação descrita?
2. Sendo esta atitude da empresa inaceitável, irá a Autoridade para as Condições do Trabalho considerar que a empresa CorksRibas cometeu uma contra-ordenação grave, conforme previsto no Código do Trabalho?
3. Quais as medidas que a Autoridade para as Condições do Trabalho irá desenvolver para responsabilizar a administração da empresa por esta atitude persecutória?

Palácio de São Bento, 26 de Janeiro de 2010.

O Deputado

Pedro Filipe Soares